

Handwritten signatures and initials: 'A', 'a g', 'MC', and a blue scribble.

## MINUTA DA ATA n. 14/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/07/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

**Presidente**

**Vereadores**

Magda Alexandra Maia Rodrigues  
Carlos Manuel Santos Sousa  
António José de Magalhães Cardoso  
João Filipe Martins Azadinho Cordeiro  
Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltou justificadamente o Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra.

**Hora de abertura:** 15H00.-----

**Local:** Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

### 3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS Nº 11 DE 9 DE JUNHO E Nº 13 DE 14 DE JULHO 2022.

Postas a votação, as atas n.º 11, referente à reunião ordinária de 9/06/2022 e n.º 13 de 14/07/2022, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovada por unanimidade.-----

II

A  
A  
A  
MC  
A  
A

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### **1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.**-----

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 27/07/2022. -----

### 2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### **2.1 PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE RODA MACIÇA PARA CADEIRA DE RODAS ELÉTRICA.**-----

##### Proposta de intervenção-----

Dada a situação de falta de meios económicos para este agregado familiar poder comportar com a despesa inerente à aquisição da roda maciça, considera-se necessário prestar apoio para aquisição da mesma, cujo orçamento apresentamos em anexo.-----

Assim, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico para roda maciça para cadeira de rodas elétrica total de 100€ (IVA incluído), tendo em consideração as necessidades do munícipe. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio económico, no total de 100,00€ (cem euros).-----

### 3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

#### **3.1 ESCLARECIMENTOS À 1ª ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DOS COVAIS.**-----

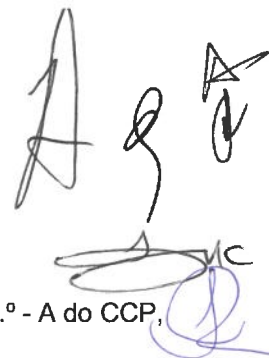
O Executivo aprovou, por unanimidade, a nova designação do Lote 04, anteriormente designado de Parcela – Equipamento 1 – EQ1, conforme orientações da Conservatória do Registo Predial, face aos esclarecimentos prestados pela Câmara Municipal sobre a vocação específica deste espaço.-----

### 3.2 CONHECIMENTO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - EM535/TELHADO". -----

O Executivo tomou conhecimento do despacho do Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso, que se transcreve: -----

Relativamente à empreitada de obras públicas "Pavimentações e Obras Complementares na Freguesia de Figueira de Lorvão – EM535/Telhado", processo da plataforma de gestão documental MyDoc n.º 2022/300.10.001/22, com informação de cabimento datada de 5/7/2022 anexa ao documento Entrada n.º E-9566 de 8/7/2022, no uso das competências delegadas, tomo as seguintes decisões: -----

1. Decisão de contratar: havendo necessidade de execução da empreitada e não dispondo o Município de meios humanos e de equipamento para a execução dos trabalhos, tomo a decisão de contratar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 22.593,00 € (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três euros). -----
2. Decisão de autorizar a despesa: no uso das competências delegadas para autorizar a realização da despesa, que pode ir até 149.639,00 € conforme prevê a alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----
3. Decisão de aprovação das peças do procedimento adotado: aprovo as peças do procedimento, Convite e Caderno de Encargos que inclui o Projeto de Execução, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho. -----
4. Decisão de escolha do procedimento: nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea d), do artigo 19.º do CCP, adote-se o procedimento de Ajuste Direto. Acresce que, tratando-se de uma obra conexas com a reposição de pavimentos no âmbito da empreitada de esgotos de Telhado, a escolha do procedimento teve também em conta a possibilidade de adjudicação dos trabalhos ao subempreiteiro que foi escolhido pelo cocontratante dessa empreitada para tal reposição. Com esse efeito, só desta forma se pode garantir a continuidade das soluções de pavimento e a execução em simultâneo das intervenções. -----



5. Decisão da nomeação do Gestor de Contrato: de acordo com o disposto no artigo 290.º - A do CCP, nomeio como Gestor do Contrato a celebrar o Eng.º Pedro Costa. -----

6. Decisão da Abertura do procedimento: abra-se o procedimento disponibilizando-o à entidade convidada através da Plataforma Eletrónica VORTALgov. -----

7. Decisão da entidade a convidar: deverá ser convidada, pelas razões aduzidas no n.º 4 do presente despacho, a entidade PRIORIDADE – Construção de Vias de Comunicação, S.A. | NIF 502 442 271 | Alvará 13177-PUB, e os Serviços deverão verificar se o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP. -----

8. Comunique-se ao cocontratante e dê-se conhecimento do despacho à Câmara Municipal, na próxima reunião. -----

### **3.3 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS " ESTRADA ZONA INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA / PORTELA DE OLIVEIRA / CARVALHO - PROJETO DE EXECUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DO CM 1250" - ANÁLISE DO PEDIDO DE LIBERAÇÃO DAS CAUÇÕES RETIDAS NOS PAGAMENTOS.**-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das retenções efetuadas – 10% dos pagamentos, uma vez que os trabalhos correspondentes ao projeto de execução elaborado pelo prestador de serviços "BETAR - Consultores, Lda." estão concluídos. Após a decisão tomada, deverá ser notificado o Prestador de Serviços para conhecimento. -----

### **3.4 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA - PROCESSO 07-62/2022.**-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício de direito de preferência, que recai sobre o processo n.º 07-62/2022. -----

### **3.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.**-----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --



Câmara Municipal de Penacova

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques